



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO

EM: 17 / 11 / 2015

HORA: 13:40

ASS.: Thalia G. B.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aprovado por unanimidade

em 23/11/2015

Secretário: [Signature]

Presidente: [Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 155/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO 01 (UM) BIBLIOTECÁRIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, 01 (um) bibliotecário com carga horária de 34h (trinta e quatro horas) semanais, para atendimento na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

04.08.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos, em anexo, à apreciação dos senhores edis o presente Projeto de Lei nº 155/2015 “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO 01 (UM) BIBLIOTECÁRIO PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**”

Tal proposição se motiva em vista da solicitação encaminhada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para fins de contratação temporária, em caráter emergencial, de um bibliotecário.

Especificamente, o requerido se deve em virtude do pedido de exoneração da concursada Lauren Collovino.

Em virtude da exoneração, todos concursados foram chamados para preenchimento da vaga, mas nenhum aceitou.

Houve ainda, em virtude da falta de bibliotecário presente, atuação do Conselho de Biblioteconomia.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Certa de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**